

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Certificados de Recebíveis do Agronegócio

1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ	12.979.898/0001-70

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	CRA02000130
ISIN	BRFSECCRA010
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	15.000
Volume emitido	R\$15.000.000,00
Remuneração	CDI + 7,5000%
Amortização	Mensal
Data emissão	28/04/2020
Data vencimento	20/05/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	31/07/2020

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/06/2020
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Inadimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CPR

Série 2

IF	CRA02000131
ISIN	BRFSECCRA028
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	5.000
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Remuneração	CDI + 10%
Amortização	Mensal
Data emissão	28/04/2020
Data vencimento	20/05/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	31/07/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/06/2020
Início da rentabilidade	Primeira Integralização

Inadimplemento no período

Adimplente

Risco

Corporativo

Lastro

CPR

1.3 Principais contratos e partes

AF IMOVEL

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Fiduciante	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42

AF QUOTAS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Fiduciante	OSNI LUCCATS	661.400.568-53
Anuente	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42
Fiduciante	VITOR NOGUEIRA LUCCATS	265.004.648-18

CF RECEBIVEIS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Fiduciante	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42

CF RECEBIVEIS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Fiduciante	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42

CF RECEBIVEIS - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Fiduciante	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42

CPR - 01

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

CPR - 01 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Securitizadora	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Avalista	OSNI LUCCATS	661.400.568-53
Emissor	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42
Avalista	VITOR NOGUEIRA LUCCATS	265.004.648-18

CPR - 01 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Securitizadora	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Avalista	OSNI LUCCATS	661.400.568-53
Emissor	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42
Avalista	VITOR NOGUEIRA LUCCATS	265.004.648-18

CPR - 02

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

CPR - 02 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Securitizadora	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Avalista	OSNI LUCCATS	661.400.568-53
Emissor	PANTERA ALIMENTOS LTDA.	47.425.731/0001-42
Avalista	VITOR NOGUEIRA LUCCATS	265.004.648-18

CPR - 02 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

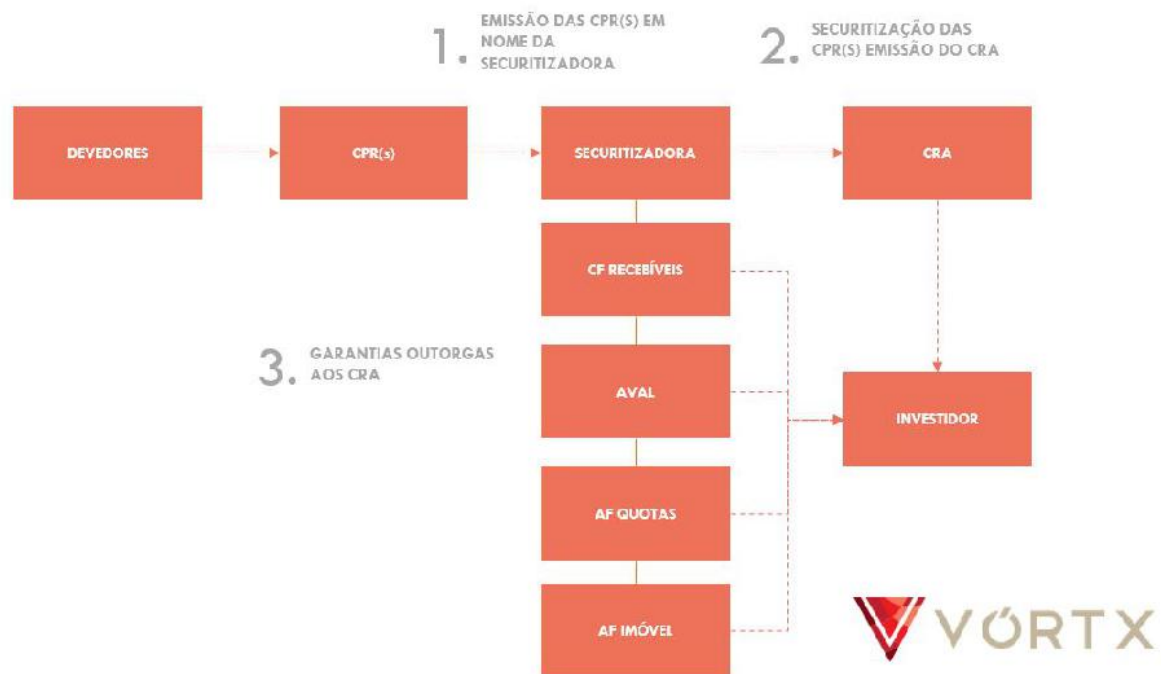
TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	FORTE SECURITIZADORA S.A.	12.979.898/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série 1

IF	CRA02000130
Emitida:	15.000
Em circulação:	15.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$16.907.959,19

Série 2

IF	CRA02000131
Emitida:	5.000
Em circulação:	5.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$5.720.873,05

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

31/10/2022



Pavarini e VÃ³rtex - Comunicado ao Mercado 20221031.pdf

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx") e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, Sala 2.401, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Pavarini") vêm, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar que, a partir da data de 28 de outubro de 2022, após autorização expressa do Banco Central do Brasil, a Pavarini passou a fazer parte do grupo econômico da Vórtx. Informam também que comunicaram previamente à Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA - Associação Nacional do Mercado de Capitais sobre tal combinação de negócios e, por ora, tal fato não afetará a prestação de serviços prestados pela Vórtx e/ou a Pavarini, sendo que quaisquer novidades adicionais serão tempestivamente informadas aos interessados.

13/09/2022

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - Comunicado ao Mercado 20220913.pdf](#)

Prezados, A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx"), na qualidade de agente fiduciário das 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da FORTE SECURITIZADORA S.A ("Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), VEM, por meio do Comunicado ao Mercado anexo informar que apesar da notificação encaminhada pela Securitizadora aos Avalistas e à Pantera, conforme informamos nos comunicados anteriores, não houve qualquer resposta dos devedores, tampouco pagamento do Valor de Liquidação. Além disso, a Securitizadora esclareceu que o edital de convocação dos credores no âmbito do processo de Recuperação Judicial da Pantera foi publicado. Assim, a Forte informou que na data de hoje iria apresentar "Divergência de Crédito", visto que o crédito devido à Fortesec no âmbito da emissão dos CRA foi listado como um crédito quirografário, quando, segundo o entendimento dos assessores legais, deveria ser extraconcursal. Assim que recebermos o referido documento, compartilharemos com todos. Ainda, a Securitizadora nos informou que como uma segunda frente de atuação na tentativa de recuperação do crédito, os assessores legais trabalharão no ajuizamento de uma execução em face dos Avalistas. Por fim, informamos que na data de hoje recebemos da Securitizadora a minuta do Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI para validarmos. Assim que o referido edital for publicado circularemos o edital e as orientações gerais para participação da assembleia. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

25/08/2022

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - Comunicado ao Mercado 20220825.pdf](#)

Comunicado ao Mercado

16/08/2022

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - Comunicado ao Mercado 20220816.pdf](#)

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Vórtx"), na qualidade de agente fiduciário das 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da FORTE SECURITIZADORA S.A ("Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), VEM, por meio do presente Comunicado ao Mercado informar que na data de hoje tomamos conhecimento que no dia 08 de agosto de 2022 a Pantera Alimentos S.A Ltda, Devedora dos CRA, protocolou requerimento de Processamento de Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu - SP. Informamos que conforme item "c" da cláusula 3.3 das CPR Financeiras, o requerimento de Recuperação Judicial pela Devedora caracteriza Hipótese de Vencimento Antecipado das CPR Financeiras e, conseqüentemente, dos CRA também. O Agente Fiduciário já entrou em contato com a Emissora para que sejam adotadas todas as medidas cabíveis. Manteremos todos informados. Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

24/01/2022

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - Comunicado ao Mercado 20220124.pdf](#)

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros ("Vórtx"), na qualidade de Agente Fiduciário das 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio, emitida pela Forte Securitizadora S.A ("CRA" e "Emissora", respectivamente), VEM, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar que em 24 de janeiro de 2022, notificou a Emissora acerca do inadimplemento da obrigação pecuniária de pagamento de juros e amortização dos CRA, vencida em 20 de janeiro de 2022 ("Inadimplemento").

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	
CNPJ	-

Observação

Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recepcionou as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício findo em 31.12.2022.

4.2 Administração do patrimônio separado

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - Relatório Mensal 202212.pdf](#)

 [CRA - 3E1S-2S - PANTERA - Relatório Mensal 202212](#)

Observação

Os relatórios de gestão, disponibilizados pela Emissora para averiguação da movimentação realizada na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado, encontram-se anexos. O Agente Fiduciário recomenda a leitura de tais documentos.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

Observação

Nos termos do art. 47, inciso VIII, da Instrução CVM 60/2021, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [Estatuto Social Forte.pdf](#)

5.2 Organograma

Não foi apresentado organograma societário.

6. Assembleias

CRA - 3EI-2S - PANTERA - AGT

Data: 24/02/2022

Ordem do Dia: (i) a aprovação, ou não, da ratificação da abertura da conta vinculada (escrow) nº 20731-5, da agência nº 0001, da QI Sociedade de Crédito Direto ("QI SCD"), de titularidade da Devedora e movimentação exclusiva por parte da Emissora ("Conta Escrow"), realizada em 30 de agosto de 2021, nos termos do "Contrato de Prestação de Serviço de Cobrança de Recursos e Outras Avenças nº 14023", celebrado na mesma data, entre a Devedora, a Emissora e a QI SCD, destinada ao recebimento dos recursos oriundos dos pagamentos dos recebíveis objetos da Cessão Fiduciária ("Recebíveis"), alternativamente ao recebimento de tais recursos na Conta Centralizadora; (ii) a aprovação, ou não, da constituição de cessão fiduciária da Conta Escrow e dos direitos vinculados à sua titularidade, pela Devedora em favor da Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas ("Cessão Fiduciária da Conta Escrow"); (iii) a aprovação, ou não, da inclusão de obrigação de amortização antecipada das CPR Financeiras diante da ocorrência de eventos de liquidez correspondentes inclusive, mas sem limitação, à captação de recursos por meio da contratação de nova(s) dívida(s) e/ou aumento de capital e/ou venda de ativos pela Devedora e/ou por qualquer dos Avalistas ("Captação Adicional I"), observado que: (a) caso tais recursos da Captação Adicional I tenham valor, de maneira individual ou agregada, igual ou superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), tais recursos deverão ser destinados, prioritariamente, à amortização e à quitação integral das CPR Financeiras e, consequentemente, ao resgate da totalidade dos CRA; (b) caso tais recursos da Captação Adicional I tenham valor, de maneira individual ou agregada, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e inferior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), apenas o valor que exceder R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverá ser integralmente destinado à amortização extraordinária das CPR Financeiras e, consequentemente, dos CRA (v.g., caso a captação tenha o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), apenas R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão destinados à amortização extraordinária das CPR Financeiras), exceto se a Devedora precisar, comprovadamente, utilizar tal valor que exceder R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), limitado a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), como garantia no âmbito de outra captação de recursos ("Captação Adicional II"), situação em que o valor a ser destinado efetivamente à amortização extraordinária das CPR Financeiras e, consequentemente, dos CRA, será o valor remanescente da captação de recursos após a dedução (1) do valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e (2) do valor da referida garantia, observado que: (b.1) caso a Captação Adicional II seja concretizada, seus recursos deverão ser prioritariamente destinados à amortização e à quitação integral das CPR Financeiras e, consequentemente, ao resgate da totalidade dos CRA; e (b.2) caso a Captação Adicional II não seja concretizada e a referida garantia não seja comprovadamente constituída, os recursos que seriam a ela destinados deverão ser utilizados na amortização extraordinária

das CPR Financeiras e, consequentemente, dos CRA; e (c) caso tais recursos da Captação Adicional I tenham valor, de maneira individual ou agregada, inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), tais recursos não serão destinados obrigatoriamente à amortização extraordinária das CPR Financeiras; (iv) a aprovação, ou não, da concessão de carência no pagamento das amortizações das CPR Financeiras e, consequentemente, das Amortizações Programadas dos CRA, conforme previstas no Anexo II do Termo de Securitização, por um período adicional de 4 (quatro) meses ao então previsto, ou seja, com relação às parcelas vincendas nos meses de janeiro/2022 (inclusive) a abril/2022 (inclusive), iniciando-se o pagamento das amortizações das CPR Financeiras e, consequentemente, das Amortizações Programadas dos CRA no mês de maio/2022, conforme o Anexo I ao presente Edital, observadas as Condições Resolutivas (conforme definido abaixo); (v) a aprovação, ou não, da concessão de waiver à Devedora no sentido de abster-se de decretar o vencimento antecipado das CPR Financeiras, em decorrência do não pagamento das parcelas de amortização das CPR Financeiras devidas em 18 de janeiro de 2022, observadas as Condições Resolutivas; (vi) a aprovação, ou não, da concessão de waiver à Devedora no sentido de abster-se de decretar o vencimento antecipado das CPR Financeiras caso venha a ser verificado eventual descumprimento do índice máximo de alavancagem financeira previsto na Cláusula 3.3.2 das CPR Financeiras ("Índice Máximo de Alavancagem Financeira") em relação aos trimestres existentes entre o 1º (primeiro) trimestre de 2021 (inclusive) e o 4º (quarto) trimestre de 2021 (inclusive) ("Período de Duração do Waiver"), observado que o Índice Máximo de Alavancagem Financeira deverá voltar a ser observado na verificação referente aos 4 (quatro) trimestres imediatamente posteriores ao Período de Duração do Waiver, quais sejam: 3º (terceiro) trimestre de 2021, 4º (quarto) trimestre de 2021, 1º (primeiro) trimestre de 2022 e 2º (segundo) trimestre de 2022, observadas as Condições Resolutivas; (vii) a aprovação, ou não, da autorização para liberação semanal de valores recebidos na Conta Centralizadora que superarem a Razão de Garantia, desde que observadas as demais condições para liberação de excedentes previstas na Cláusula 1.1.3 das CPR Financeiras, observadas as Condições Resolutivas; (viii) a aprovação, ou não, da alteração do Contrato de Cessão Fiduciária, para prever: (a) a Cessão Fiduciária da Conta Escrow como objeto adicional; (b) a obrigação de notificação dos devedores dos Recebíveis nos termos substancialmente previstos do Anexo II ao presente Edital, a ser devida pela Devedora; (c) lista dos devedores dos Recebíveis, atualmente descritos pelo Anexo III ao presente Edital; e (d) demais alterações necessárias à efetivação e à implementação das matérias constantes das Ordens do Dia, conforme aplicáveis; (ix) a aprovação, ou não, da submissão dos efeitos: (a) das deliberações indicadas nos itens "iv" ao "vii" acima; e (b) das alterações implementadas nos Documentos da Operação em decorrência das deliberações indicadas nos itens "iv" ao "vii" acima às seguintes condições resolutivas ("Condições Resolutivas"): (1) não constituição da Cessão Fiduciária da Conta Escrow até 30 de abril de 2022 ("Condição Resolutiva"); (2) não pagamento, até o dia 01 de fevereiro de 2022, das parcelas de juros das CPR Financeiras vencidas 18 de janeiro de 2022; (3) não apresentação à Securitizadora, até 28 de fevereiro de 2022, de comprovante de protocolo, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, da alteração ao Contrato Social da Devedora destinada à

alteração do §5º da Cláusula Quinta do Contrato Social da Devedora para indicar como objeto da Alienação Fiduciária de Quotas as 3.227.077 (três milhões, duzentas e vinte e sete mil e setenta e sete) quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Devedora, nos termos da Cláusula 3.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, a qual não foi observada pelos Avalistas quando da formalização da “12ª Alteração ao Contrato Social da Pantera Alimentos Ltda.”, visto que a anotação da Alienação Fiduciária de Quotas no Contrato Social da Devedora não refletiu o aumento de capital objeto da referida alteração contratual, observado que, a partir do perfazimento de qualquer das Condições Resolutivas, tais deliberações e alterações perderão seus efeitos nos termos dos artigos 126 a 128 do Código Civil Brasileiro e as CPR Financeiras deverão ser declaradas vencidas antecipadamente; (x) a aprovação, ou não, da anuência com a liberação das Garantias para fins de eventual captação de recursos por parte da Devedora, desde que: (a) os documentos da referida captação de recursos prevejam como destinação prioritária a amortização extraordinária integral das CPR Financeiras e, conseqüentemente, o resgate da totalidade dos CRA; e (b) a efetiva liberação das Garantias só ocorra após a quitação integral das Obrigações Garantidas; e (xi) a aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA.

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - AGT 20220224 \(site\).pdf](#)

CRA - 3EI-2S - PANTERA - AGT

Data: 01/12/2022

Ordem do Dia: (i) apresentação, pela Emissora, dos atos praticados e das medidas adotadas pela Securitizadora no âmbito da cobrança das obrigações devidas pela Devedora e pelos Avalistas; (ii) a aprovação, ou não, da ratificação dos atos praticados e das medidas adotadas pela Securitizadora no âmbito da cobrança das obrigações devidas pela Devedora e pelos Avalistas ("Cobrança"), o que inclui, mas sem limitação: (a) a ratificação da declaração de Vencimento Antecipado das CPR Financeiras, realizada no dia 17 de agosto de 2022, em razão do fato de a Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida ("Declaração de Vencimento Antecipado"); (b) todos os atos da Securitizadora vinculados à Cobrança e à Declaração de Vencimento Antecipado; (c) todos os atos da Securitizadora praticados no âmbito do: (1) processo de recuperação judicial da Devedora, ajuizado por esta e em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro de Itu/SP sob o nº 1007800-14.2022.8.26.0286 ("Recuperação Judicial"), conforme relatório processual constante do Anexo I ao presente Edital; e (2) processo de execução judicial ajuizado pela Securitizadora em face da Devedora e dos Avalistas, em trâmite perante a 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo / SP sob o nº 1101487-21.2022.8.26.0100, conforme relatório processual constante do Anexo I ao presente Edital ("Execução Judicial"); e (d) a contratação e a consequente aprovação das despesas contratadas e incorridas até o momento, bem como as futuras relacionadas aos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados para fins da Cobrança, indicadas no Anexo II ao presente Edital, o que inclui, mas sem limitação, as despesas inerentes à contratação: (1) do Sacramone, Orleans e Bragança Advogados, para a representação da Emissora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, na Declaração de Vencimento Antecipado, na consequente cobrança extrajudicial e judicial dos valores devidos pela Devedora e pelos Avalistas, bem como no âmbito da Recuperação Judicial, conforme proposta de honorários prevista no Anexo III ao presente Edital; (2) do Feller e Pacífico Sociedade de Advogados, para representação da Emissora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, nos termos da proposta de honorários prevista no Anexo IV ao presente Edital; e (3) da iForense Inteligência Forense, nos termos da proposta prevista no Anexo V ao presente Edital; (iii) a aprovação, ou não, do Procedimento de Aporte (conforme definido no Anexo VI ao presente Edital), para aporte de recursos por parte dos Titulares dos CRA, diante da insuficiência de recursos do Patrimônio Separado necessários ao pagamento das despesas incorridas e / ou a serem incorridas nos termos do Anexo II ao presente Edital; (iv) caso aprovado o item (iii) acima, a aprovação, ou não, da alteração da Ordem de Pagamentos, prevista na Cláusula 8.11 do Termo de Securitização para que passe a vigorar nos termos previstos no Anexo VII ao presente Edital; (v) a aprovação, ou não, do procedimento previsto no Anexo VIII ao

presente Edital, para fins de contratação de despesas a serem arcadas pelo Patrimônio Separado; (vi) a prestação de informações a respeito dos CRA e do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA; (vii) a aprovação, ou não, da concessão de waiver no sentido de renunciar e dispensar a atualização da classificação de risco dos CRA devida até a data da Assembleia ora convocada; (viii) a aprovação, ou não, da extinção da previsão de atualização da classificação de risco dos CRA prevista no Termo de Securitização; (ix) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 (“Demonstrações Financeiras”), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60; e (x) a aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA

 [CRA - 3E1-2S - PANTERA - AGT 20221201 cvm.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

1#: Fundo de Despesas

Valor em 31/12:

R\$173.502,81

Fundo de Despesas constituído pela Emissora com recursos retidos do Preço de Aquisição, o qual deveria corresponder sempre a, no mínimo, 12 (doze) meses das Despesas. CRA vencido antecipadamente em em 17 de agosto de 2022.

8. Destinação de recursos

Conforme previsto no Termo de Securitização, os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento do Preço de Cessão. Por se tratar de um título de dívida emitido por produtor rural, trata-se de um crédito do agronegócio por origem e não por destinação, nos termos do § 9º, artigo 3º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada. Deste modo, a Securitizadora declara que os recursos decorrentes da integralização da Emissão foram destinados para quitação do Preço de Cessão.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Aval

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por Osni Luccats, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.400.568-53, formalizado nos termos das CPR Financeiras, datadas de 28 de abril de 2020. O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. No campo de observações ao final deste item 9, há maiores informações sobre o trabalho de recuperação do crédito pela Securitizadora.

2ª Garantia: Aval

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Aval prestado por Vitor Nogueira Luccats, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.004.648-18, formalizado nos termos das CPR Financeiras, datadas de 28 de abril de 2020. O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. No campo de observações ao final deste item 9, há maiores informações sobre o trabalho de recuperação do crédito pela Securitizadora.

3ª Garantia: Alienação Fiduciária de Quotas

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária de 14.000 das cotas da sociedade denominada Pantera Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.425.731/0001-70, correspondente a 100% de seu capital social. O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. No campo de observações ao final deste item 9, há maiores informações sobre o trabalho de recuperação do crédito pela Securitizadora.

4ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imovel	Valor: R\$11.843.912,56	Porcentagem: 52,33%
--	-----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária da totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 94.593 do 1º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Itu, Estado de São Paulo. O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. No campo de observações ao final deste item 9, há maiores informações sobre o trabalho de recuperação do crédito pela Securitizadora.

5ª Garantia: Cessão Fiduciária de Recebíveis	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
---	------------------------	------------------------

Cessão fiduciária de Recebíveis presentes e futuros de produtos agrícolas, que incluem mas não se limitam, ao Feijão Carioca. O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. No campo de observações ao final deste item 9, há maiores informações sobre o trabalho de recuperação do crédito pela Securitizadora.

 [Relatório de Garantia - PANTERA - dez2022.pdf](#)

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$11.843.912,56	52,33%	R\$22.628.832,24

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. Ainda em agosto a Devedora ingressou com pedido de recuperação judicial. Em 01 de dezembro de 2022, foi realizada Assembleia Geral de Titulares dos CRA, por meio da qual, entre outros, foi ratificada a declaração do vencimento antecipado, bem como todos os atos da Securitizadora vinculados à Cobrança e à Declaração de Vencimento Antecipado; todos os atos da Securitizadora praticados no âmbito do processo de recuperação judicial da Devedora, ajuizado por esta e em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro de Itu/SP sob o nº 1007800- 14.2022.8.26.0286 e no processo de execução judicial ajuizado pela Securitizadora em face da Devedora e dos Avalistas, em trâmite perante a 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP sob o nº 1101487-21.2022.8.26.0100. Maiores informações sobre o andamento das respectivas ações podem ser verificados junto ao item 9 deste relatório.

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

O CRA foi vencido antecipadamente em 17 de agosto de 2022, em razão da Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida. Ainda em agosto a Devedora ingressou com pedido de recuperação judicial. Em 01 de dezembro de 2022, foi realizada Assembleia Geral de Titulares dos CRA, por meio da qual, entre outros, foi ratificada a declaração do vencimento antecipado, bem como todos os atos da Securitizadora vinculados à Cobrança e à Declaração de Vencimento Antecipado. Maiores informações foram relacionadas no item 9 deste Relatório. Tendo em vista que a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. passou a fazer parte do mesmo grupo econômico da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em outubro de 2022, conforme comunicado ao mercado, à CVM e à ANBIMA; de maneira excepcional e, enquanto aguarda apreciação de pleito perante a CVM, a Vórtx poderá atuar como agente fiduciário em operações que a Pavarini exerça atividade de custódia ou escrituração e que tenham iniciado antes da supracitada data, tal como a presente operação. Especificamente para essas operações, a Vórtx e a Pavarini criaram salvaguardas de segregação funcional, física e de base de dados dos sistemas, inclusive nomeando um diretor com atribuições específicas para mitigação de riscos com a finalidade de afastar qualquer potencial conflito de interesses. A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iii) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Nova odessa | 1ª Emissão 22ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	17I0182855
Volume emitido	R\$4.689.000,00
Quantidade	4.689
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	15/09/2017
Data de vencimento	20/03/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

Leao dourado | 1ª Emissão 168ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0844461
Volume emitido	R\$2.950.000,00
Quantidade	2.950
Remuneração	IGPM + 12,68%
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/03/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Fiança

Leao dourado | 1ª Emissão 169ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0852409
Volume emitido	R\$2.950.000,00
Quantidade	2.950
Remuneração	IGPM + 13,72%
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/06/2028
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Leao dourado | 1ª Emissão 170ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0852434
Volume emitido	R\$1.500.000,00
Quantidade	1.500
Remuneração	IGPM + 12,68%
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/03/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Leao dourado | 1ª Emissão 171ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0852437
Volume emitido	R\$1.500.000,00
Quantidade	1.500
Remuneração	IGPM + 13,72%
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/06/2028
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Leao dourado | 1ª Emissão 172ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0852030
Volume emitido	R\$2.750.000,00
Quantidade	2.750
Remuneração	IGPM + 12,68%
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/03/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Leao dourado | 1ª Emissão 173ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0852468
Volume emitido	R\$2.750.000,00
Quantidade	2.750
Remuneração	IGPM + 13,72%
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/06/2028
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Forma | 1ª Emissão 112ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18A0893102
Volume emitido	R\$1.050.000,00
Quantidade	1.050
Remuneração	IGPM + 12,68%
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/10/2026
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

Forma | 1ª Emissão 113ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18A0893172
Volume emitido	R\$2.250.000,00
Quantidade	2.250
Remuneração	IGPM + 13,90%
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/10/2026
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Forma | 1ª Emissão 114ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18A0893173
Volume emitido	R\$955.000,00
Quantidade	955
Remuneração	IGPM + 12,68%
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/10/2026
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Forma | 1ª Emissão 115ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18A0893174
Volume emitido	R\$2.045.000,00
Quantidade	2.045
Remuneração	IGPM + 13,90%
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/10/2026
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Excelso ii | 1ª Emissão 175ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18H0135364
Volume emitido	R\$2.212.263,06
Quantidade	25
Remuneração	IGPM + 11,97%
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Excelso ii | 1ª Emissão 176ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18H0135388
Volume emitido	R\$3.611.089,18
Quantidade	35
Remuneração	IGPM + 13,35%
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Excelso ii | 1ª Emissão 174ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18H0134527
Volume emitido	R\$3.355.160,88
Quantidade	35
Remuneração	IGPM + 11,97%
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Excelso ii | 1ª Emissão 177ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18H0134528
Volume emitido	R\$2.380.161,79
Quantidade	25
Remuneração	IGPM + 13,35%
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Excelso ii | 1ª Emissão 178ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18H0134529
Volume emitido	R\$544.000,00
Quantidade	544
Remuneração	IGPM + 11,97%
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Excelso ii | 1ª Emissão 179ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18H0134531
Volume emitido	R\$556.000,00
Quantidade	556
Remuneração	IGPM + 13,35%
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

So marcas | 1ª Emissão 205ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	18L1168429
Volume emitido	R\$27.711.179,20
Quantidade	27.000
Remuneração	IPCA + 6,75%
Data de emissão	20/12/2018
Data de vencimento	20/12/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel

Aec lima | 1ª Emissão 218ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19D1329258
Volume emitido	R\$3.050.000,00
Quantidade	3.050
Remuneração	IPCA + 11,50%
Data de emissão	26/04/2019
Data de vencimento	20/11/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas

Aec lima | 1ª Emissão 219ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19D1329451
Volume emitido	R\$2.450.000,00
Quantidade	2.450
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	26/04/2019
Data de vencimento	20/11/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Thcm cajamar | 1ª Emissão 245ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0271926
Volume emitido	R\$2.250.000,00
Quantidade	2.250
Remuneração	IPCA + 10,50%
Data de emissão	01/06/2019
Data de vencimento	20/04/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança, Fundo, Fundo, Coobrigação, Hipoteca de Imovel

Thcm cajamar | 1ª Emissão 246ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0271927
Volume emitido	R\$1.125.000,00
Quantidade	1.125
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	01/06/2019
Data de vencimento	20/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Thcm cajamar | 1ª Emissão 250ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0271931
Volume emitido	R\$1.375.000,00
Quantidade	1.375
Remuneração	IPCA + 15,80%
Data de emissão	01/06/2019
Data de vencimento	20/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Thcm cajamar | 1ª Emissão 247ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0271928
Volume emitido	R\$1.125.000,00
Quantidade	1.125
Remuneração	IPCA + 15,80%
Data de emissão	01/06/2019
Data de vencimento	20/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Thcm cajamar | 1ª Emissão 248ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0271929
Volume emitido	R\$2.750.000,00
Quantidade	2.750
Remuneração	IPCA + 10,50%
Data de emissão	01/06/2019
Data de vencimento	20/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Thcm cajamar | 1ª Emissão 249ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0271930
Volume emitido	R\$1.375.000,00
Quantidade	1.375
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	01/06/2019
Data de vencimento	20/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Alta vista | 1ª Emissão 274ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19H0167424
Volume emitido	R\$21.000.000,00
Quantidade	21.000
Remuneração	IGPM + 10,00%
Data de emissão	08/08/2019
Data de vencimento	20/05/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação

Eda | 1ª Emissão 301ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19J0713614
Volume emitido	R\$14.000.000,00
Quantidade	14.000
Remuneração	IGPM + 10,00%
Data de emissão	01/11/2019
Data de vencimento	20/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel

Eda | 1ª Emissão 302ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19J0713625
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	IGPM + 18,00%
Data de emissão	01/11/2019
Data de vencimento	20/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel

Eda | 1ª Emissão 303ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19J0713616
Volume emitido	R\$6.176.000,00
Quantidade	6.176
Remuneração	IGPM + 10,00%
Data de emissão	01/11/2019
Data de vencimento	20/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel

Eda | 1ª Emissão 304ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19J0713620
Volume emitido	R\$8.824.000,00
Quantidade	8.824
Remuneração	IGPM + 18,00%
Data de emissão	01/11/2019
Data de vencimento	20/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca de Imovel

Stx ii | 1ª Emissão 309ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19K0175216
Volume emitido	R\$9.440.000,00
Quantidade	9.440
Remuneração	IPCA + 11,32%
Data de emissão	01/11/2019
Data de vencimento	20/11/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Ações, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel

Stx ii | 1ª Emissão 310ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19K0175217
Volume emitido	R\$2.360.000,00
Quantidade	2.360
Remuneração	IPCA + 18,00%
Data de emissão	01/11/2019
Data de vencimento	20/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Ações, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel

Terra nova | 1ª Emissão 362ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0883469
Volume emitido	R\$24.375.000,00
Quantidade	24.375
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/12/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas

Terra nova | 1ª Emissão 363ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0883757
Volume emitido	R\$8.125.000,00
Quantidade	8.125
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/12/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Coobrigação, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas

Cemara ii | 1ª Emissão 353ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882681
Volume emitido	R\$8.100.000,00
Quantidade	8.100
Remuneração	IPCA + 9,70%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 355ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882694
Volume emitido	R\$15.300.000,00
Quantidade	15.300
Remuneração	IPCA + 9,70%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 354ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882766
Volume emitido	R\$900.000,00
Quantidade	900
Remuneração	IPCA + 15,12%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 356ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882764
Volume emitido	R\$1.700.000,00
Quantidade	1.700
Remuneração	IPCA + 15,12%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 357ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882700
Volume emitido	R\$5.400.000,00
Quantidade	5.400
Remuneração	IPCA + 9,70%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 358ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882763
Volume emitido	R\$600.000,00
Quantidade	600
Remuneração	IPCA + 15,12%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 359ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882701
Volume emitido	R\$3.150.000,00
Quantidade	3.150
Remuneração	IPCA + 9,70%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Cemara ii | 1ª Emissão 360ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882762
Volume emitido	R\$350.000,00
Quantidade	350
Remuneração	IPCA + 15,12%
Data de emissão	18/12/2019
Data de vencimento	20/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Resort do lago park | 1ª Emissão 345ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882495
Volume emitido	R\$23.800.000,00
Quantidade	23.800
Remuneração	IGPM + 13,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Resort do lago park | 1ª Emissão 346ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882544
Volume emitido	R\$10.200.000,00
Quantidade	10.200
Remuneração	IGPM + 23,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Resort do lago park | 1ª Emissão 347ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882537
Volume emitido	R\$21.700.000,00
Quantidade	21.700
Remuneração	IGPM + 13,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Resort do lago park | 1ª Emissão 348ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882549
Volume emitido	R\$9.300.000,00
Quantidade	9.300
Remuneração	IGPM + 23,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Resort do lago park | 1ª Emissão 349ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882538
Volume emitido	R\$9.800.000,00
Quantidade	9.800
Remuneração	IGPM + 13,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Resort do lago park | 1ª Emissão 350ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882550
Volume emitido	R\$4.200.000,00
Quantidade	4.200
Remuneração	IGPM + 23,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Resort do lago park | 1ª Emissão 351ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882539
Volume emitido	R\$10.500.000,00
Quantidade	10.500
Remuneração	IGPM + 13,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Resort do lago park | 1ª Emissão 352ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0882551
Volume emitido	R\$4.500.000,00
Quantidade	4.500
Remuneração	IGPM + 23,00%
Data de emissão	06/12/2019
Data de vencimento	20/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Olimpia parque | 1ª Emissão 364ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20A0813348
Volume emitido	R\$49.000.000,00
Quantidade	49.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	10/01/2020
Data de vencimento	20/02/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Fundo

Olimpia parque | 1ª Emissão 365ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20A0813344
Volume emitido	R\$21.000.000,00
Quantidade	21.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	10/01/2020
Data de vencimento	20/02/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Ações, Fundo

Beds piragipe | 1ª Emissão 370ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20C0921841
Volume emitido	R\$6.409.000,00
Quantidade	6.409
Remuneração	IPCA + 10,20%
Data de emissão	17/03/2020
Data de vencimento	20/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Beds piragipe | 1ª Emissão 371ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20C0921786
Volume emitido	R\$2.748.000,00
Quantidade	2.748
Remuneração	IPCA + 16,20%
Data de emissão	17/03/2020
Data de vencimento	20/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Circuito das compras | 1ª Emissão 438ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684774
Volume emitido	R\$88.858.000,00
Quantidade	88.858
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro

Circuito das compras | 1ª Emissão 439ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684823
Volume emitido	R\$29.619.000,00
Quantidade	29.619
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 440ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684848
Volume emitido	R\$45.000.000,00
Quantidade	45.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 441ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684775
Volume emitido	R\$43.426.000,00
Quantidade	43.426
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 442ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684824
Volume emitido	R\$14.476.000,00
Quantidade	14.476
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 443ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684776
Volume emitido	R\$43.093.000,00
Quantidade	43.093
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 444ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684826
Volume emitido	R\$14.364.000,00
Quantidade	14.364
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 445ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684778
Volume emitido	R\$46.433.000,00
Quantidade	46.433
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 446ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684827
Volume emitido	R\$15.478.000,00
Quantidade	15.478
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 447ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684779
Volume emitido	R\$53.515.000,00
Quantidade	53.515
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação

Circuito das compras | 1ª Emissão 448ª Série

Tipo	CRI
Emissora	FORTE SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0684828
Volume emitido	R\$17.838.000,00
Quantidade	17.838
Remuneração	IPCA + 16,00%
Data de emissão	14/07/2020
Data de vencimento	20/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Seguro, Coobrigação